

REGULAMENTO

1º PRÊMIO IGP de Jornalismo e Justiça

O “**PRÊMIO IGP de Jornalismo e Justiça**” é um concurso cultural que tem o objetivo de premiar 3 (três) reportagens jornalísticas sobre decisões da Justiça sobre a liberdade, garantias fundamentais e o Estado democrático de Direito, seja pela importância da jurisprudência, impacto na sociedade ou aspecto humano.

Apenas jornalistas profissionais, com registro no Ministério do Trabalho, podem participar do concurso.

Serão aceitas reportagens publicadas em veículos da imprensa profissional entre 1º de janeiro de 2020 a 25 de outubro de 2020 em qualquer mídia.

O concurso é composto por três fases: inscrição, avaliação e premiação.

CRONOGRAMA EM ETAPAS

INSCRIÇÕES: de 15 de setembro a 25 de outubro de 2020.

ESCOLHA DOS VENCEDORES: de 26 de outubro a 27 de novembro.

PREMIAÇÃO: entre 28 de novembro e 4 de dezembro.

O **ANÚNCIO DOS VENCEDORES** será realizado em 27 de novembro de 2020 nas redes sociais do IGP.

1. TERMOS, CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- 1.1 IGP: Instituto de Garantias Penais.
- 1.2 REGULAMENTO: Estabelecimento de regras dos concursos.
- 1.3 JURI DE TRIAGEM: Júri composto por dois jornalistas contratados pelo IGP e com experiência reconhecida em prêmios de jornalismo.
- 1.4 JÚRI NOTÁVEL: Julgamento realizado por uma comissão convidada pela direção do Instituto.
- 1.5 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE: Formulário de inscrição disponível para preenchimento digital no site do IGP.

2. OBJETIVOS

2.1 Premiar reportagens, em qualquer mídia, que destaquem decisões da Justiça que tratem da liberdade, seja pela importância da jurisprudência, impacto na sociedade ou aspecto humano.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Prazo de Inscrição

De 15 de setembro a 25 de outubro.

3.2 Podem inscrever reportagens

Jornalistas profissionais, com registro no Ministério do Trabalho.

3.3 Podem concorrer

Matérias, reportagens e série de reportagens publicadas em veículos da imprensa profissional entre 1º de janeiro de 2020 a 25 de outubro de 2020.

3.4 Mídias

Serão aceitas reportagens veiculadas em qualquer mídia: internet, rádio, televisão ou impressa.

3.5 Série de reportagens

Será feita em inscrição única, com todo o material anexado e indicação, na ficha de inscrição, de que se trata de uma série.

3.6 A inscrição será realizada por meio de formulário no site

www.institutodegarantiaspenais.com/premiojornalismo

3.7 Não há limites para inscrição de matérias. Todavia, reportagens de mesmo tema deverão ser cadastradas como série de reportagens.

3.8 Será inscrita em nome de um dos autores, que será responsável pela origem e autenticidade de todo o material. A inscrição da mesma reportagem, mais de uma vez, por mais de um autor, ocasionará a anulação e eliminação do trabalho no concurso.

3.9 Serão três premiados: R\$ 20 mil (1º lugar), R\$ 15 mil (2º lugar), R\$ 10 mil (3º lugar), totalizando R\$ 45 mil. O vencedor receberá o prêmio diretamente do IGP e será o responsável pela declaração e recolhimento de tributos.

3.10 Em caso de reportagem coletiva, o IGP não fará a divisão do valor do prêmio entre os membros da equipe concorrente. Essa tarefa cabe ao autor principal, que receberá o prêmio em dinheiro por meio de transferência eletrônica. O autor principal será o responsável pela declaração e recolhimento de tributos.

3.11 A participação no concurso é gratuita.

3.12 Caso o participante não tenha registro profissional no Ministério do Trabalho, a candidatura será sumariamente cancelada.

- 3.13 Cada participante pode inscrever quantas reportagens quiser, desde que obedecem a todos os critérios estipulados no regulamento.
- 3.14 O candidato se compromete a submeter arquivos em boa resolução, sob pena de terem sua reportagem desclassificada e sua inscrição cancelada. Não serão aceitos arquivos fora dessas especificações.
- 3.15 O participante deverá acompanhar o andamento das etapas do concurso pelo site e pelas redes sociais do iGP.

4. PROCEDIMENTO

- 4.1 Os trabalhos serão enviados pela internet, em formulário próprio, no site do iGP. Será necessário enviar o PDF da matéria, com o link respectivo link da matéria. Em caso de matéria em áudio ou vídeo, será necessário o link da matéria original, ou a data da publicação e veículo, além de obrigatoriamente link(s) no YouTube ou na plataforma oficial do veículo desde que o acesso seja livre.
- 4.2 Anexado à reportagem, o candidato deverá enviar cópia de carteira de identidade, CNH ou similar. Se solicitado, o concorrente se compromete a enviar, posteriormente, imagem da carteira de trabalho, com o respectivo registro na DRT, assim como CPF e dados bancários.
- 4.3 Todas as reportagens cadastradas passarão por uma curadoria técnica cujo único objetivo é validar a adequação técnica dos arquivos submetidos. A curadoria técnica definirá se as obras inscritas, estão de acordo com esse Regulamento e se deverão participar das etapas subsequentes.
- 4.4 A diretoria do iGP junto com o Júri de Triagem são responsáveis pela verificação de adequação do candidato e da reportagem enviada aos critérios estabelecidos nesse regulamento.
- 4.5 Após o período de inscrições, não serão aceitas substituições de reportagens, documentos e materiais.
- 4.6 Para inscrever uma reportagem, o candidato deverá:
 - 4.7.1 Preencher todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição on-line;
 - 4.7.2 Cadastrar o PDF da reportagem e seu respectivo link para publicação original ou enviar link aberto do *Youtube* ou similar para o caso de reportagens publicadas originalmente em rádio ou TV, junto com o link da publicação original.
 - 4.7.3 Inserir o nome completo e CPF do coparticipante, caso a reportagem cadastrada seja de autoria coletiva.

5. JULGAMENTO

- 5.1 O julgamento dos trabalhos é realizado em duas etapas. A primeira triagem será feita por dois jornalistas contratados pelo IGP e com experiência reconhecida em prêmios de jornalismo. A segunda, dos finalistas, será formada por uma comissão de notáveis, convidados pela direção do Instituto.
- 5.2 Serão consideradas a qualidade editorial e a relevância da pauta para a sociedade e para a comunidade jurídica.
- 5.3 Cada jurado, atribuirá uma nota e escreverá um breve comentário apontando as características mais marcantes e importantes das três reportagens que considerar as melhores.
- 5.4 Será vencedor o trabalho que alcançar a maior nota final, resultante da avaliação de cada critério.
- 5.5 Na hipótese de empate entre as matérias finalistas, o voto do jurado mais antigo na carreira será utilizado como critério de desempate.

6. ANÚNCIO DOS VENCEDORES

- 6.1 O anúncio dos vencedores será feito no dia 27 de novembro de 2020, nas redes sociais do IGP.
- 6.2 **Cerimônia de premiação**
Os vencedores se comprometem desde já a participarem de uma videoconferência a ser agendada entre os dias **28 de novembro e 4 de dezembro**, para a cerimônia virtual de entrega do prêmio.

7. DO USO DE IMAGEM

- 7.1 O jornalista inscrito neste concurso autoriza o uso da imagem e da reportagem, para fins de ilustração e divulgação do resultado do prêmio, nas mídias e canais do IGP.
- 7.2 Ao assinar a ficha de inscrição on-line, os participantes renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais das reportagens.

8. COMUNICAÇÃO

- 8.1 É de responsabilidade do iGP comunicar as reportagens vencedoras por meio do site e redes sociais e, ainda, contatar individualmente cada vencedor após a publicação dos resultados.
- 8.2 Ao assinar a ficha de inscrição, os participantes renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais dos trabalhos vencedores e dos que participarem do júri popular. Autorizam também o iGP a publicá-los, divulgá-los ou reproduzi-los sob a forma que julgarem convenientes (desde que sem fins lucrativos);
- 8.3 Os resultados são divulgados pelo iGP nas datas estipuladas no cronograma de etapas disponível na primeira página desse regulamento;
- 8.4 É de responsabilidade do iGP divulgar o resultado do concurso nos canais de comunicação oficiais.

9. USO DE IMAGEM DOS PARTICIPANTES

- 9.1 Os participantes do concurso, bem como seus acompanhantes nas cerimônias virtuais, autorizam a veiculação gratuita de seus nomes, imagens e sons de voz para utilização total ou parcial em divulgações do concurso e autoriza o uso de sua imagem pela iGP apenas para fins institucionais e de divulgação do evento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O concurso tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte;
- 10.2 Cada participante pode inscrever quantas reportagens quiser, desde que obedecendo os critérios estipulados nesse Regulamento;
- 10.3 As condições para envio das reportagens devem atender às exigências do Regulamento do concurso, onde o participante é responsável pelas despesas de elaboração e envio das mesmas;
- 10.4 A participação no Prêmio iGP de Jornalismo e Justiça é gratuita;
- 10.5 Os direitos autorais são de responsabilidade dos participantes;

- 10.6 Após o período de inscrições, não serão aceitas substituições de reportagens e material;
- 10.7 O concurso está vinculado a este Regulamento. Aos participantes, ao realizar sua inscrição, assumem automaticamente a sua plena concordância;
- 10.8 Os casos omissos no Regulamento do concurso serão tratados pela diretoria do iGP;
- 10.9 Ao assinar a ficha de inscrição, os participantes renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais dos trabalhos vencedores e dos que passarem pela avaliação do Júri Notável. Autorizam também, o iGP a publicá-los, divulgá-los ou reproduzi-los sob a forma que julgarem convenientes, desde que não seja para fins comerciais;
- 10.10 Os resultados serão divulgados pelo iGP de acordo com o cronograma divulgado;
- 10.11 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o finalista ter sua participação cancelada ou suspensa com prévio aviso por motivo de força maior ou por qualquer outro imprevisto.
- 10.12 As datas indicadas neste Regulamento poderão sofrer alterações, caso algum fator interno ou externo, alheio à vontade da Coordenação Geral do Evento, possa prejudicar o andamento do evento. Neste caso, a alteração será divulgada pelo iGP nos canais de comunicação oficiais.

11.DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES

- 11.1 O presente Regulamento estará disponível para consulta na página www.institutodegarantiaspenais.com/premiojornalismo
- 11.2 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações devidamente fundamentadas dos participantes deste evento serão dirimidas por meio do Fale Conosco, disponível no site www.institutodegarantiaspenais.com/

Última atualização: 14/09/2020